

RESOLUÇÃO Nº 27/1998
(Publicada no Diário Oficial de 17/07/1998)

**Aprova o financiamento ao projeto de implantação da empresa
KARLA PATRÍCIA TRABUCO SILVA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta dos processos SICM Nº 1987/97,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios de financiamento através do Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Industrial - PROIND, instituído conforme o art. 2º da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de implantação da empresa KARLA PATRÍCIA TRABUCO SILVA, localizada no município de Serrinha, neste Estado, amparado pelo estabelecido no art. 3º da citada Lei.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado na Classe “E”, como determina o inciso V do art. 9º do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º Conceder o prazo de fruição de 10 (dez) para o financiamento, de acordo com o art. 10 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 15 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 1998

GERALDO MAGALHÃES MACHADO
Presidente